

Análise dos documentos de habilitação - METAL ELEVADORES E SERVICOS LTDA

3 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

20 de março de 2026 às 14:02

Para: Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>, Rommel Pinheiro akel <rommel.akel@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>, Marcelo Carneiro Garcez <marcelo.garcez@tjam.jus.br>, Dimas Crescencio Verissimo Santos <dimas.santos@tjam.jus.br>

Pregão Eletrônico Nº 024/2026

Processo Administrativo nº 2025/000069399-00

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de cinco elevadores de passageiros para atender às necessidades do Edifício Arnoldo Péres, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Prezados,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, os documentos de habilitação, referente ao **Pregão Eletrônico Nº 024/2026 (SEI nº 2025/000069399-00) da Licitante classificada sob análise, Empresa METAL ELEVADORES E SERVICOS LTDA**, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação dos documentos ao Termo de Referência dará subsídios técnicos para a habilitação da Licitante.

Sendo assim, questiona-se à **SEINF**:

- 1) Os documentos apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?
- 2) Foi possível confirmar com o Emitente do Atestado se o objeto descrito no Atestado de Capacidade Técnica atende ao Termo de Referência?
- 3) Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **23/03/2026, às 10h**.

Atenciosamente,

--

Juliane Cardoso Silva de Queiroz

Membro COLIC

10 anexos

 **CONHECIMENTO.pdf**
251K





 **2 ATESTADO MAN 02 ELEVADOR.pdf**
245K

 **INDEPENDENTE.pdf**
250K

 **CONJUNTA.pdf**
244K

 **CONTRATO ENG.pdf**
2333K

 **4 ATESTADO DE MAN.pdf**
230K

-  **3 ATESTADO MAN 03 ELEVADOR.pdf**
438K
-  **2 ATESTADOS METAL.pdf**
964K
-  **1 ATESTADO MAN 2 ELEVADORES.pdf**
180K
-  **1 ATESTADO.pdf**
1252K

COLIC <colic@tjam.jus.br>

20 de março de 2026 às 14:11

Para: Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>, Rommel Pinheiro akel <rommel.akel@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>, Marcelo Carneiro Garcez <marcelo.garcez@tjam.jus.br>, Dimas Crescencio Verissimo Santos <dimas.santos@tjam.jus.br>

Prezados,

Solicita-se, por gentileza, a desconsideração do e-mail anteriormente encaminhado.

Eventuais informações corretas ou atualizadas serão oportunamente reenviadas.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Marcelo Carneiro Garcez <marcelo.garcez@tjam.jus.br>

23 de março de 2026 às 09:11

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>, Rommel Pinheiro akel <rommel.akel@tjam.jus.br>, Dimas Crescencio Verissimo Santos <dimas.santos@tjam.jus.br>

Prezados (as),

Em atenção à solicitação de manifestação técnica acerca da documentação de habilitação da empresa METAL ELEVADORES E SERVICOS LTDA (CNPJ: 34.131.972/0001-37), apresentada no âmbito do Pregão Eletrônico nº 024/2026, esta Secretaria de Infraestrutura (SEINF) informa o que segue:

1) Os documentos apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?

Não atendem. Foram identificadas as seguintes inconsistências técnicas e omissões documentais que impossibilitam a habilitação:

- 1.1 - O Termo de Referência exige atestados de fornecimento e instalação de equipamentos com, no mínimo, 10 paradas e capacidade para 12 pessoas (900kg). No entanto, os atestados apresentados ou referem-se a serviços de manutenção ou referem-se a equipamentos de porte inferior: um com 02 paradas (600kg) e outro com 03 paradas (600kg). Além disso, nenhum atestado de instalação comprova a velocidade mínima exigida de 1,5 m/s (90 m/min).
- 1.2 - As Certidões de Acervo Técnico (CAT) do engenheiro responsável também estão limitadas a equipamentos de 02 e 03 paradas, não comprovando experiência em objeto de complexidade compatível com as 12 paradas do TJAM.
- 1.3 - Não foi apresentada a Declaração Formal de compromisso com a base operacional em Manaus/AM, nem a indicação de Engenheiro com registro no CREA/AM. Também houve omissão quanto à declaração de origem/fabricação do equipamento.

2) Foi possível confirmar com o Emitente do Atestado se o objeto descrito no Atestado de Capacidade Técnica atende ao Termo de Referência?

A confirmação com os emitentes restou prejudicada e desnecessária neste momento, uma vez que o próprio teor dos documentos apresentados já confessa o não atendimento aos requisitos mínimos do edital. Os atestados descrevem explicitamente serviços realizados em elevadores de apenas 02 ou 03 paradas e serviços de manutenção.

3) Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

3.1 - Os documentos atuais não oferecem suporte técnico suficiente para o atendimento aos itens 3.2.2.2, 3.2.2.3 e 3.2.2.4 do Termo de Referência, que estabelecem requisitos mínimos de porte, complexidade e velocidade dos elevadores atestados. Caso a licitante possua outros atestados de fornecimento e instalação que contemplem as especificações exigidas e que não tenham sido anexados originalmente, estes poderiam ser solicitados em diligência para fins de saneamento; contudo, com base no acervo atual, as exigências técnicas de habilitação não foram alcançadas.

3.2 - Apresentar a Declaração Formal de compromisso com a base operacional em Manaus/AM e a declaração de origem/fabricação do equipamento.

É o que se tem a informar para subsidiar os trabalhos desta Coordenadoria.

Atenciosamente,

Marcelo Garcez
Divisão de Manutenção

Em sex., 20 de mar. de 2026 às 14:02, COLIC <colic@tjam.jus.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]